



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Plenário "Benedito Chagas"

Estado de São Paulo

Pedrinhas Paulista, 12 de setembro de 2022

OF/CMPP/0115/2022

A Sua Excelência, o Senhor
Freddie Costa Nicolau
Prefeito Municipal
Pedrinhas Paulista - SP

Cumpre-nos encaminhar para conhecimento de Vossa Senhoria, propositura aprovada em Sessão Ordinária, conforme segue:

Requerimento(s) nº 0021-2022.

Respeitosamente,

GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETT

Presidente

MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

PROTOCOLO: 0010000335 / 2022

DATA: 13/09/2022 / 09:12:31

TEL./CEL.: (18) 3375-154

Chave Web (consulta):

1O1312F99I10000335

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PAULISTA

ASSUNTO

OFICIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Plenário "Benedito Chagas"

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 0021-2022

23 DE AGOSTO DE 2022

Giuliano Tovo Di Raimo, vereador do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, requerer seja ouvido o Plenário, e acatada sua soberana decisão, para, com fundamento no art. 215, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, ser solicitado junto a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, informações sobre a implementação do Piso Nacional da Enfermagem em Pedrinhas Paulista/SP, esclarecendo a data que será incorporado os novos vencimentos aos profissionais Enfermeiros, Técnicos e auxiliares de enfermagem. .

JUSTIFICATIVA

O requerimento que aqui apresento se deve à aprovação e sanção presidencial da Lei 14.434/2022, que criou o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, publicado no Diário Oficial da União no último dia 05/08/2022.

Com a nova legislação, os enfermeiros devem receber pelo menos R\$ 4.750,00 por mês. Os Técnicos de enfermagem devem receber no mínimo 70% disso (R\$ 3.325,00). Já auxiliares de enfermagem e parteiras têm de receber pelo menos 50% desse valor (R\$ 2.375,00).

Outro ponto que merece atenção deste Executivo é a classificação das auxiliares de enfermagem do nosso município, uma vez que realizam o papel de técnicas de enfermagem.

Com isso, também se faz necessário adequar que os auxiliares sejam enquadradas na municipalidade como técnicos.

Em que pese a legislação autorizar a concessão posterior, os vereadores infra-assinados, requerem que ocorra a implementação ainda no mês de setembro de 2022.

Com isso, requer a análise do Executivo para que informe a data em que será implementado o novo Piso Salarial, bem como que acolha o marco temporal a data de publicação da legislação.

Certos da atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos e ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2022.



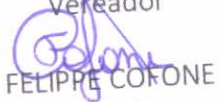
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

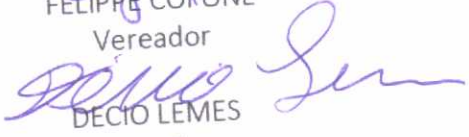
Plenário "Benedito Chagas"


Estado de São Paulo

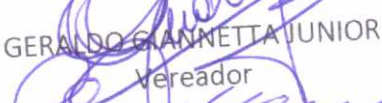

GIULIANO TOVO DI RAIMO
Vereador

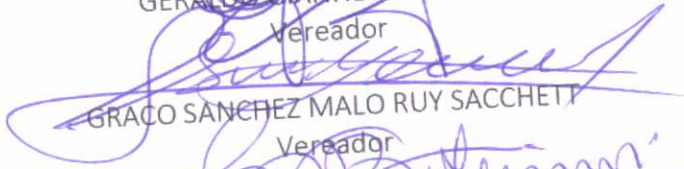
ROGÉRIO TUCCILLI DOMINGUES
Vereador



FELIPE COFONE
Vereador

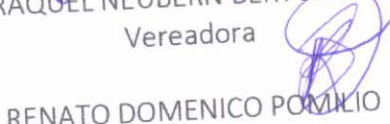

DECIO LEMES
Vereador


DIOGO VICTOR CARDOSO
Vereador


GERARDO GIANNETTA JUNIOR
Vereador


GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETTI
Vereador


RAQUEL NEUBERN BERTONCINI
Vereadora


RENATO DOMENICO POMILIO
Vereador

Lido em plenário em Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2022 e aprovado por unanimidade dos votos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



PMPT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº509/2022-GABP

Pedrinhas Paulista, 28 de SETEMBRO de 2022.

Assunto: Resposta ao OF/CMPP/0115/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao OF/CMPP/0115/2022 encaminhando requerimento nº 0021/2022, solicitando informações sobre a implementação do Piso Nacional da Enfermagem em Pedrinhas Paulista, informar que a Administração se preocupa com os direitos e interesses inerentes à valorização de todos os servidores público municipais e, referente a aprovação da Lei 14.434/2022 que trata sobre o Piso Nacional da Enfermagem, está aguardando que sejam consolidadas as questões de Direito inerentes à Legalidade sobre a concessão, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu para que ocorra a suspensão da aplicação do referido piso aos profissionais.

Desse modo, a fim de evitar eventuais responsabilizações para a Administração, caso haja decisão, em Instância superior, que seja contrária a implantação do Piso Nacional para os servidores, decide-se por esperar decisão Legal em definitivo, para, em conformidade com a Lei, executá-la com base no princípio da Legalidade e em respeito e valorização à esta classe que labuta diuturnamente pelo bem estar de nossos munícipes. Em tempo, destaca-se os valorosos serviços prestados pelos profissionais de enfermagem durante o ápice da pandemia, sendo indispensáveis para a manutenção da Saúde Pública.

Sem mais para o presente, e esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos, e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRINHAS PAULISTA – SP